



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

RESOLUÇÃO Nº. 02/ 2018;

De 5 de fevereiro/2018

Atualiza o valor dos vencimentos e gratificações dos servidores do Poder Legislativo do Município de Esperantina- PI para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no artigo 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Esperantina - PI e Resolução nº. 04/2015, de 31 de Dezembro de 2015 e Resolução nº 02/2017, de 8 de maio de 2017 faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam atualizados em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) os valores dos vencimentos e gratificações dos servidores do Poder Legislativo do Município de Esperantina - Piauí para o exercício de 2018.

§ 1º A atualização de que trata o artigo 1º é auferida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

§ 2º Os quantitativos dos cargos e valores dos cargos e das funções a que se refere o artigo 1º constam dos Anexos I e II da presente Resolução.

§ 3º. A atualização dos vencimentos e gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Esperantina - PI ocorrerão na mesma data e proporção em que forem atualizados os valores dos subsídios dos vereadores, como asseguram os artigos 29-A, inciso I e 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 4º. A atualização salarial de que trata esta Resolução não será aplicada aos ordenados que tem como vencimento-base o salário mínimo.

Art. 2º. O valor da quota do salário-família obedece à tabela de indicadores do salário mínimo adotada pelo Instituto Nacional da Previdência Social - INSS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI,
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Manoel da Costa Araújo Filho
(Presidente da CME)

A presente Resolução foi numerada, registrada e publicada na sede desta Câmara Municipal, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito (5/02/2018).

Domingos Luiz Ferreira
(Primeiro Secretário da CME)

ANEXO I

TABELA DOS VENCIMENTOS REFERENTES AOS CARGOS COMISSONADOS E GRATIFICAÇÕES

Cargo/Função	Padrão	Vencimento R\$	Padrão	Gratificação R\$
Secretário Geral	CC - 1	2.037,07	FG - 1	204,14
Diretor Administrativo-Financeiro	CC - 2	1.960,19	FG - 2	-
Controlador Geral	CC - 3	980,08	FG - 3	748,61
Chefe de Divisão	CC - 4	980,08	FG - 4	507,64
Assessor de Imprensa	CC - 5	1.689,05	FG - 5	-
Membro da CPL/Pregoeiro	CC - 6	954,00	FG - 6	236,90
Assessor da Presidência	CC - 7	954,00	-	-
Assessor da 1ª Vice-Presidência	CC - 8	954,00	-	-
Assessor da 2ª Vice-Presidência	CC - 9	954,00	-	-
Assessor da 1ª Secretária	CC - 10	954,00	-	-
Assessor da 2ª Secretária	CC - 11	954,00	-	-

ANEXO II

TABELA DOS VENCIMENTOS ALUSIVOS AOS CARGOS EFETIVOS

Cargo/Função	Vencimento R\$
Auxiliar Legislativo	954,00
Agente Legislativo	980,08
Técnico Legislativo	2.037,07
Analista Legislativo	3.553,62

Esperantina (PI), 5 de fevereiro de 2018.

Manoel da Costa Araújo Filho
Presidente da C.M.E.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ 06.842.827/0001-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de Licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

OBJETO: Contratação de uma pessoa para prestar serviços de operador de áudio na Câmara Municipal de Esperantina - PI.

CONTRATADA: JOSE EDISON MOURA DOS SANTOS, CPF 061.107.303-00

PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 001/2018, da Câmara Municipal de Esperantina - PI.

Esperantina (PI), 02 de fevereiro de 2018.


Manoel da Costa Araújo Filho
Presidente